



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 132 DE 24 DE MARÇO DE 2025

“Constitui Comissão Municipal Especial e designa servidores públicos municipais para integrá-la com o objetivo de se apurar, através de regular Sindicância Administrativa, os fatos e ocorrências apontadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Notícia de Fato nº 38.0246.0000074/2023-1 SEI nº 29.0001.0178828.2023, e dá outras providências”.”

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Notícia de Fato nº 38.0246.0000074/2023-1 SEI nº 29.0001.0178828.2023;

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento da comissão de servidora por motivo de foro íntimo, indicada na portaria 057 de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1- Fica constituída a Comissão Municipal Especial para fins de instauração de Sindicância Administrativa.

§ 1º- A Comissão referida no “caput” deste artigo será composta por três servidores públicos municipais, abaixo designados:

I- **CLAUDIA LOURENCO CHAVIOSA**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 55071328-1, expedida pela SSP/SP.

II- **KAINARA GABRIELI MARCOLINO**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 52722294-X, expedida pela SSP/SP;

III- **JOSIMARA SOARES DE OLIVEIRA GLORIA**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 40610064-0, expedida pela SSP/SP;

§ 2º- A Comissão acima constituída será presidida pelo servidor público municipal designada no inciso I, do parágrafo anterior e, secretariado, pelo servidor mencionado no inciso II, do mesmo parágrafo.



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 2º- A Comissão constituída e designada no artigo anterior terá por finalidade a apuração dos fatos e ocorrências apontadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Notícia de Fato nº 38.0246.0000074/2023-1 SEI nº 29.0001.0178828.2023.

Art. 3º- Os trabalhos da Comissão deverão estar concluídos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 24 de março de 2025

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal